

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 72, I da Lei nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários destinados a Casa Abrigo Regional do Oeste do Paraná.

1.2. Os itens pretendidos são os constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT R\$	V. TOTAL
1	Armário de aço com chave, duas portas. Especificações técnicas: Fabricado em chapa de aço de 26/0,45mm com pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Duas portas grandes e quatro prateleiras desmontáveis. Cada prateleira deverá suportar até 20 kg. Cor cinza, altura 1,98cm, largura 1,20cm, profundidade 0,40cm, peso 40kg. Garantia mínima de 90 dias. Entregue devidamente montado. <i>Marca/modelo de referência: Pandin AP403</i>	2	Unid	1.464,00	2.928,00
2	Armário multiuso compacto para lavanderia e para alimentos. Especificações técnicas: 2 portas articuladas, 2 prateleiras, puxadores em PVC, pés plásticos, fabricado em MDP com pintura UV e acabamento em brilho. Dimensões aproximadas: altura: 186,40 cm, largura: 67,10 cm, profundidade: 39,00 cm, peso: 35,04 kg. Cor a definir. Garantia mínima de 3 meses. Entregue devidamente montado.	2	Unid	603,00	1.206,00
3	Berço infantil fabricado em 100% MDF e com pintura UV atóxica. Especificações técnicas: Estrado com 03 opções de regulagem de altura e suporte de até 40kg. 4 rodízios para deslocamento, sendo 2 deles com travas para uma melhor fixação. Material: MDF; Acabamento: Pintura UV atóxica; Escala de Brilho: Brilhante; suporta até (kg): 40kg; Tipo de Estrado: Removível; Material do Estrado: Madeira e MDF; Estrado regulável em 03 opções de altura; Opções de altura do Estrado: 16,1 cm/32,1 cm/44,9 cm. Tamanho do Colchão Indicado: 130 x 70 x 12 (PxLxA - cm); Tipo de Grade: Fixa; Material da Grade: MDF. Registro no INMETRO. Cor branca. Garantia mínima de 3 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante. <i>Marca/modelo de referência: Uli/Mimo</i>	2	Unid	432,00	864,00
4	Cadeira infantil para alimentação. Especificações técnicas: recomendada para bebês de 6 a 36 meses (ou até 15kg); design com estrutura tubular; sobrebandeja removível; pedana para o apoio dos pés; cinto de segurança de 5 pontos; retentor entre pernas; estrutura em plástico de engenharia e tubos de aço. Medidas aproximadas produto montado: 63 x 58 x 84.5 cm. Peso: 3,7 kg. Garantia mínima de 3 meses. Cor a definir. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante. <i>Marca/modelo de referência: Burigotto Poke Night Sky</i>	2	Unid	511,00	1.022,00
5	Cadeira executiva para escritório. Especificações técnicas: Assento 51x50; Material do Assento: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3; Tecido: courino; Acabamento: perfil PVC; Encosto: 52x49; Material do encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3; Mecanismo Back System Ajuste Encosto – Fixado por Canoa; Altura regulável; Pistão classe 3; Altura 43 a 53cm; Rodízios	6	Unid	419,00	2.514,00

	Giratórios PP; Estrela: Metal + Capa – tubo Quardado 25x25x1,2; Capa Estrela: Polipropileno; Pintura Eletroestatica; Cor da Ferragem: Preto; Braços: Modelo T com regulagem 3 estágios; Kg suportado: 120g; Cor: preta; Certificação: NR 17; Garantia mínima de 12 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante.				
6	Cadeira pé palito. Especificações técnicas: Cor preta; material da moldura: madeira; material do assento: polipropileno; dimensões aproximadas: 50P x 50L x 50A centímetros; altura do assento: 43 centímetros; peso: 5 kg; suporta até 130kg. Garantia mínima de 12 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante.	6	Unid	98,80	592,80
7	Camas de solteiro (beliche) em madeira maciça com proteção. Especificações técnicas: para colchão 0.88 x 1.88; produto fabricado em 100% madeira maciça pinus; espessuras dos pés 0.8 x 0.8 cm; grade lateral maciça reforçada; possui estrado reforçado; grade de proteção na parte lateral; ripas e sarrafos do estrado em madeira maciça. Medidas aproximadas: largura: 1,04 cm; comprimento: 2,04 m; altura: 1,66 cm; entre as barras: 87 cm. Garantia mínima de 90 dias. Cor branca. Entregue devidamente montado.	20	Unid	781,00	15.620,00
8	Colchão de solteiro. Especificações técnicas: Espuma Densidade D33 Certificada; Medidas: 17 cm de altura, largura x profundidade de 88x1,88cm; EPS Centro em poliestireno expandido; Antialérgico; Poliéster com bordado metalassado; Suporte de peso: até 130kg; Registro no INMETRO; Garantia mínima de 12 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante. <i>Marca/modelo de referência: Ortobom</i>	40	Unid	1.173,00	46.920,00
9	Colchão para berço. Especificações técnicas: Comprimento: 130 cm; altura: 12 cm; largura: 70 cm; peso máximo suportado: 40 kg; fabricado com tecido de impermeável. Registro no INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante. <i>Marca/modelo de referência: Ortobom</i>	2	Unid	283,00	566,00
10	Escrivaninha com duas gavetas. Especificações técnicas: Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180 em toda a extensão da mesa. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Tampo: MDP. Gaveteiro: Altura: 21cm, Largura: 36,2cm, Profundidade: 39,5cm, Tampo: MDP Acabamento da Fita de Borda em PVC. Garantia mínima de 90 dias. Entregue devidamente montado.	5	Unid	359,00	1.795,00
11	Estante de aço. Especificações técnicas: Estante multiuso em aço galvanizado, pintura eletrostática, 6 prateleiras para suporte de até 30kg distribuídos. Dimensões (PxLxA) 27,5x90x 185 centímetros. Desmontável, peso de aproximadamente 9kg. Entregue devidamente montado.	2	Unid	258,00	516,00
12	Gaveteiro com 4 gavetas. Especificações técnicas: Cor branca, estrutura em MDP, Pintura UV, 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave; Corrediças metálicas; Rodízios para facilitar manuseio; puxadores em plástico ABS; Versátil e compacto ideal para pequenos espaços. Dimensões aproximadas: (L x A x	2	Unid	635,00	1.270,00

	P): 36 x 67 x 36 cm. Garantia mínima de 3 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante.				
13	Longarina 3 lugares. Especificações técnicas: Material polipropileno; peso suportado por assento: 120kg; altura: 80 cm; largura: 155cm, profundidade: 51 cm; Assento: L46,5 x A40,5 cm; Encosto: L46 x A30,5 cm; Estrutura: Tubo oblongo preto. Garantia mínima de 12 meses. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante.	1	Unid	246,00	246,00
14	Mesa infantil em MDF com 4 cadeiras. Especificações técnicas: Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas; Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos; Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica; Materiais: Estrutura em aço com pintura epóxi, Assentos em plástico (polipropileno), Tampo em MDF/MDP laminado; Medidas da mesa: 80 x 80 cm, Altura: 65 cm; Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm; Capacidade: Mesa até 120 kg, Cadeiras até 50 kg; Bordas arredondadas. Garantia mínima de 90 dias. Entregue devidamente montado.	1	Unid	798,00	798,00
15	Mesa para refeitório de 10 lugares. Especificações técnicas: Cor branca; Bancos: Dois bancos, capacidade para múltiplos usuários, comprimento total de 1,85M, profundidade total de 0,30M, altura de 6=0,46m, medida do tampo superior de 185cm x 30cm, tampo confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico, bordas do tampo em PVC tipo "T" colorido, confecção da estrutura em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono com pintura eletrostática a pó. Mesa: capacidade para múltiplos usuários, comprimento total de 1,85M, profundidade total de 0,70m, altura de 6=0,76M, medida do tampo superior de 185cm x 70cm, tampo confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico, bordas do tampo em PVC tipo "T" colorido, confecção da estrutura em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono com pintura eletrostática a pó. Garantia mínima de 6 meses. Entregue devidamente montado.	2	Unid	1.359,00	2.718,00
16	Painel para TV. Especificações técnicas: Capacidade para TV de até 60 polegadas; Altura de 1,50m, Largura de 1,80mm Profundidade de 36 cm; Material: MDP com 15mm e 25mm de espessura; Acabamento Pintura UV (Ultravioleta) Brilho e Fosco. Mínimo 1 gaveta com puxador em alumínio e pistão a gás. Cor branca. Garantia mínima de 6 meses. Entregue devidamente montado.	1	Unid	526,00	526,00
17	Roupeiro individual. Especificações técnicas: Guarda-roupa solteiro com 4 portas e 2 gavetas com corredeiras metálicas; portas e gavetas com puxadores; Material: MDF; com cabideiros resistentes e nichos para roupas, calçados e acessórios; Medias aproximadas: 187cm de altura; 92,8cm de largura, 39,75cm de profundidade. Cor branca. Garantia mínima de 90 dias. Entregue devidamente montado.	6	Unid	714,00	4.284,00
18	Sofás 2 e 3 lugares (kit). Especificações técnicas: Estrutura em pinus; enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 12 e do encosto 12; revestimento em tecido suede amassado e pés em PVC cromado; percintas elásticas na estrutura. Medidas 2 lugares: A: 95 cm. L: 128 cm. P: 74 cm. Medidas 3 lugares: A: 95 cm. L: 169 cm. P: 74 cm. Peso aproximado: 88kg. Cor: marrom. Garantia mínima de 90 dias.	1	Unid	2.436,00	2.436,00
19	Trocador para bebês. Especificações técnicas: Dobrável;	2	Unid	553,00	1.106,00

	capacidade máxima de 20kg; material: ferro; acabamento texturizado; 1 assento almofadado; dimensões: 81 x 49 x 96 cm; 6 quilogramas; pés desmontáveis. Garantia mínima de 90 dias. Entregue devidamente embalado na embalagem original do fabricante.				
	TOTAL				R\$ 87.927,80

1.3. Os itens indicados não se enquadram na categoria de bens de luxo.

1.4. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada para conclusão do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 considerando que o Consórcio ainda não dispõe do respectivo plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/MODELO DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega

4.1. A Ordem de Compras será encaminhada por e-mail para a empresa contratada em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2. Recebida a Ordem de Compras, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no futuro contrato.

4.3. Em caso de recusa de produtos entregues, estes deverão ser substituídos sem ônus adicionais ao município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no futuro contrato.

Local de entrega

4.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: [REDACTED]
[REDACTED], Município de Toledo, Estado do Paraná.

Das condições de entrega e recebimento

4.5. Os produtos entregues deverão ser novos, sem uso, embalados individualmente em sua embalagem original e livre de violação, sem qualquer tipo de danos de fabricação ou ocasionados pelo transporte.

4.6. O objeto deve ser adequadamente transportado e acondicionado, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

4.7. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, contrato e proposta da empresa contratada.

4.8. Os produtos entregues fora dos parâmetros estabelecidos nos subitens anteriores serão recusados pelo Fiscal do Contrato.

4.9. A empresa contratada se sujeitará ao recebimento provisório do objeto, para fins de verificação do cumprimento estabelecidos pelo presente Termo de Referência.

Subcontratação

4.10. É vedada a subcontratação do objeto.

Garantia

4.11. Os produtos deverão possuir a garantia indicada contra quaisquer tipos de defeitos ou avarias, incluindo defeitos de fabricação e montagem.

4.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.13. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.17. Uma vez notificado, a empresa contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.18. Na hipótese do subitem anterior, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela empresa contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. O objeto deverá ser executado fielmente pela empresa contratada, de acordo com o disposto em sua proposta, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o Consórcio e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O Consórcio poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Técnica

5.4. A fiscalização técnica será exercida superintendência do consórcio, sendo que esta acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.5. Em caso de indisponibilidade do Fiscal Técnico, caberá o Gestor do Contrato indicar o fiscal substituto.

5.6. O fiscal técnico do contrato anotarà todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção, determinando o respectivo prazo;

5.8. O fiscal técnico informará à autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

Fiscalização Administrativa

5.10. A fiscalização administrativa será exercida superintendência do consórcio, sendo que esta verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestão

5.12. A gestão da contratação será exercida pelo presidente consórcio, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.13. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.15. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução dos serviços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.16. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.17. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.18. O gestor deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento definitivo de cada pedido.

Do recebimento

6.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no presente termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1 O prazo de validade;
- 6.10.2 A data da emissão;
- 6.10.3 O valor a pagar; e
- 6.10.4 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Consórcio, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis a contar da liquidação.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, considerando:

7.1.1 O somatório do que será despendido no exercício financeiro pelo consórcio;

7.1.2 Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (subelemento de despesa), não indicou possibilidade de fracionamento de despesas;

7.1.3 Que o valor da contratação é consideravelmente inferior ao previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do mesmo artigo;

7.2. Será selecionado o fornecedor que apresentar proposta de menor valor para cada item, conforme definido no respectivo edital de dispensa.

7.3. As empresas que apresentarem proposta com marca que não sejam as referenciadas, deverão apresentar catálogo do produto que contenha todas as especificações técnicas exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Das amostras

7.4. A critério do CIASOP, poderá ser exigida a apresentação de amostra física dos bens propostos pela empresa detentora da melhor proposta.

7.5. O prazo para apresentação da amostra será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, prazo este improrrogável.

7.6. Será emitido laudo de avaliação, no qual constará os motivos de aprovação/reprovação da amostra, inclusive com registros fotográficos, caso se faça necessário.

7.7. Em caso de recusa da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, ou caso não apresentada a amostra, serão efetuadas novas convocações de amostras respeitada a ordem de classificação, para apresentação nas condições estabelecidas nos subitens anteriores.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9. Os custos para retirada das amostras avaliadas serão de total responsabilidade da empresa, contudo, em caso de aprovação, a amostra poderá ser retida pela Administração para fins de posterior conferência com o produto entregue posteriormente.

7.10. Todas as comunicações serão efetuadas através do e-mail indicado pela proponente.

Exigências de habilitação

7.11. Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá comprovar:

Habilitação Jurídica

7.12. Contrato Social ou Estatuto, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei).

Qualificação Técnica

7.18. Dispensada, considerando se tratar de bens de entrega imediata, conforme disposto no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação econômico-financeira

7.19. Dispensada, considerando se tratar de bens de entrega imediata, conforme disposto no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 87.927,80 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021).

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Consórcio, sendo:

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: CIASOP - CONS. INTERM. ASSIST. SOCIAL OESTE PARANA		
02.002 - CONSORCIO INTERMUNC ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE PR / SUPERINTENCIA E TECNICO DA UNI ASSISTENCIA SOCIAL		162.876,50
1002 - GESTAO E COODENACAO, INFRAESTRUTURA UND. ACOlhIMENTO ASSIS SOCIAL		162.876,50
8.245 - Assistência Social / Serviços Socioassistenciais		162.876,50
1.402 - INFRAESTRUTURA, BENS EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE UND ASSISTENCIA SOCIAL		162.876,50
10 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS TESOURO DESCENTRALIZADOS	162.876,50
Total Entidade:		162.876,50
Total Geral:		162.876,50

Cascavel, PR, 29 de setembro de 2025.

JULIANA MARIA SPESSATTO
Superintendente CIASOP